

EDITAL N. 09, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC NO ANO DE 2017.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, nomeada pela Portaria n. 214/2017 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização do concurso para escolha de soberanas no Município de Saudades;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Regulamento para participação no concurso de escolha das soberanas do Município de Saudades no ano de 2017.

Parágrafo Único. Este regulamento tem como objetivo fixar normas para a realização da escolha das Soberanas do Município de Saudades. A Etapa Final da escolha será realizada dia 26 de agosto de 2017, em local a ser definido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n. 214/2017.

Art. 2º. São requisitos para e candidatar:

- I.** Idade entre 17 a 25 anos completos em 2017;
- II.** Apresentar comprovante de residência e título de eleitor no município (salvo quem ainda não possui);
- III.** Grau de escolaridade mínima estar cursando Ensino Médio;
- IV.** Autorização firmada pelos pais para participar de certame, se menor de idade;
- V.** A candidata deverá ter disponibilidade de tempo para os eventos que envolvam a escolha e, depois de escolhida, para eventos de divulgação de feira em outras cidades, além dos dias de realização da feira e escolha da rainha da próxima edição;
- VI.** Ter conhecimento sobre o Município;
- VII.** Ter personalidade e postura social.
- VIII.** Solteira e não ter filhos (união estável configura matrimônio).

Art. 3º. O período de inscrições será de 01/06/2017 a 30/06/2017, prorrogável em caso de insuficiência de candidatas, pela publicação de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro. As inscrições serão realizadas no protocolo da Prefeitura Municipal de Saudades, sita à Rua Castro Alves, n. 29, centro, Saudades/SC.

Parágrafo Segundo. Maiores informações poderão ser consultadas na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Venâncio Aires, nº 375, Centro do Município de Saudades, SC. Fone (49) 3334-0256.

Parágrafo Terceiro. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo Quarto. Os documentos necessários para inscrição serão os seguintes:

- a.** A Candidata deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo.

- b. Cópia da carteira de identidade;
- c. Cópia comprovante de residência;
- d. Cópia do título eleitoral;
- e. Se menor de 18 anos deverá apresentar um termo de autorização e responsabilidade, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo anexo a este regulamento.

Art. 4º. A homologação das inscrições será realizada na data de 03/07/2017, pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n. 214/2017.

Parágrafo Primeiro. Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo Segundo. Somente 10 candidatas participarão da 2ª e 3ª Etapa.

Art. 5º. Ficam impedidas de participar rainhas e princesas das edições anteriores e familiares até 2º grau de pessoas envolvidas na organização do evento.

Art. 6º. As eleitas ao título de Rainha e Princesas não receberão qualquer indenização pelo tempo despendido em função dos eventos que participarem, uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/Município.

Art. 7º. O corpo de jurados será formado por 5 (cinco) membros escolhidos pela comissão organizadora.

Art. 8º. O concurso contará com três fases distintas:

I – 1ª Etapa: as candidatas serão submetidas, em data previamente fixada, a uma prova escrita (questões objetivas e discursivas), sendo que as 10 que obtiverem a maior pontuação estarão classificadas para as próximas etapas.

II – 2ª Etapa: em data previamente estabelecida, será realizada a etapa que contempla fotografia, com auto-apresentação das candidatas e orientações para o desfile.

III – 3ª Etapa: Desfile. No desfile serão avaliados os critérios beleza, desenvoltura, intelecto, desembaraço, simpatia e desempenho na passarela.

a) será realizado um desfile coletivo inicial, desfile individual e desfile coletivo final;

b) a ordem para o desfile será fixada em sorteio;

c) cada candidata quando do desfile final fará uma auto-apresentação para o público, com um breve esclarecimento sobre o motivo de sua participação no desfile.

d) os jurados atribuirão uma única nota as candidatas, entre 5 e 10 pontos, podendo ser fracionadas em casas decimais.

Art. 9º. Será considerada Rainha aquela que obtiver a maior nota, resultante do somatório das notas dos jurados.

Parágrafo Primeiro. Nesta ordem, será considerada 1ª Princesa e 2ª Princesa as que obtiveram a segunda e terceira melhor nota do somatório.

Parágrafo Segundo. Em caso de empate, será considerada eleita a candidata de maior idade (através da data de nascimento).

Art. 10. Quanto aos trajes, maquiagem e salão de beleza, seguirá as seguintes regras:

I - Para a 2ª etapa, o traje e a maquiagem ficarão a cargo da candidata, que deverá se portar de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.

II - Para a 3ª etapa os vestidos serão fornecidos pela Comissão Organizadora/Município, sem qualquer despesa para a candidata.

III - Todas as despesas com maquiagem e salão de beleza no dia do desfile (3ª Etapa) serão arcadas pelo Município.

IV - Os sapatos e acessórios não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora/Município.

Art. 11. A premiação para as candidatas será a seguinte:

a) Rainha: Faixa e presente;

b) 1ª Princesa: Faixa e presente;

c) 2ª Princesa: Faixa e presente;

Art. 12. A Comissão organizadora não se compromete a fornecer material sobre o Município às Candidatas.

Art. 13. A Substituição da Rainha e Princesas no caso de irregularidade na inscrição da candidata, desistência por motivos particulares, observará a seguinte ordem: 1º) 1ª Princesa, 2º) 2ª Princesa e 3º) 4ª colocada.

Art. 14. Eventuais denúncias de irregularidades serão apreciadas pela Comissão Organizadora e Julgadora, para quem devem ser dirigidas por escrito, a qualquer tempo.

Art. 15. A Comissão Organizadora Julgadora terá competência para homologar as inscrições das candidatas, julgar irregularidades, casos omissos e decidir todas as questões diretamente relacionadas a este concurso.

Art. 16. As notas atribuídas às candidatas ficarão a disposição, a quem tenha interesse legítimo, por 30 dias após a realização da etapa “desfile”, oportunidade que serão destruídas.

Art. 17. O somatório dos pontos será realizado pela Comissão Organizadora e Julgadora, que deverá manter sigilo até a proclamação das vencedoras.

Saudades/SC, 01 de Junho de 2017.

Presidente

Secretária

Demais

Membros: _____

**ANEXO I
AUTORIZAÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____
autorizo minha filha _____, nascida
em ____/____/_____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS
DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, que será realizado no dia 26/08/2017,
no _____, no Município de Saudades/SC,
responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data.

Saudades/SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura responsável

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Fone Celular: _____

Fone Residencial: _____

Tempo de residência no Município: _____

Série que estuda: _____

Escola: _____

Declaro ter lido e recebido uma cópia do regulamento do Concurso para Escolha das Soberanas do Município de Saudades, SC, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E EVENTOS

Inscrições	01/06/2017 até 30/06/2017
Homologação das inscrições	03/07/2017
1ª Fases - Prova escrita	À definir
2ª Fase - Fotos	À definir
3ª Fase - Fase desfile	26/08/2017

ANEXO IV
ORÇAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES

Discriminação	Quantidade	Valor individual	Total
Maquiagem			
Sonorização			
Ornamentação			
Roupas candidatas			
Lembranças Candidatas			
Fotos			
Faixa e coroa			
Divulgação do evento rádio, jornais, blocos de janta e propaganda de rua.			
Total			